

RESOLUÇÃO CIB/AM N.º 48 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o ProgeSUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30 de outubro de 2006, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria MS/GM nº 1404 de junho de 2006, sobre o reconhecimento das Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde como estratégias para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o que contém o processo de Nº 21166/2006, sobre o projeto apresentado pela Secretaria de Estado de Saúde a respeito da adesão ao Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS – ProgeSUS;

CONSIDERANDO a relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó** sobre o projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, onde constata que o projeto atende todos os requisitos da Portaria N.º 2.261/2006-GM/MS e do Edital N.º 03/06 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde- SGTES, assim como considera a oportunidade, a necessidade e a urgência na implantação dos planos de estruturação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH/SUSAM, com destaque para a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde contendo os planos de estruturação do setor de Recursos Humanos e de qualificação da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, componentes do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS – ProgeSUS, com custo estimado em R\$ 24.894,00 e prazo de execução de sete(07) meses a partir da sua aprovação e homologação pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM



HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 48, datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB/AM N. 48 DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre o ProgeSUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 168ª Reunião (122ª Ordinária), realizada no dia 30 de outubro de 2006, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria MS/GM nº 1404 de junho de 2006, sobre o reconhecimento das Políticas de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde como estratégicas para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o que contém o processo de Nº 21166/2006, sobre o projeto apresentado pela Secretaria de Estado de Saúde a respeito da adesão ao Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS – ProgeSUS;

CONSIDERANDO a relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó** sobre o projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde, onde constata que o projeto atende todos os requisitos da Portaria N.º 2.261/2006-GM/MS e do Edital N.º 03/06 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde- SGTES, assim como considera a oportunidade, a necessidade e a urgência na implantação dos planos de estruturação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH/SUSAM, com destaque para a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde contendo os planos de estruturação do setor de Recursos Humanos e de qualificação da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, componentes do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão



do Trabalho no SUS – ProgeSUS, com custo estimado em R\$ 24.894,00 e prazo de execução de sete(07) meses a partir da sua aprovação e homologação pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Outubro de 2006.

DÁRIO VICENTE DA SILVA WILSON D. ALECRIM
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 48, datada de 30 de outubro de 2006, nos termos do Decreto de 18.11.2004

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

